



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.000022/2025-11**

Interessado: **JOSE PABLO TORO GOMEZ**

1. Trata-se de recurso apresentado por José Pablo Toro Gomez, em face do Auto de Infração Nº 1348_05380_2021, lavrado em razão da permanência em território nacional além do prazo autorizado.
2. O interessado alega motivos que justificariam a invalidação da multa, anexando cópia de documento de viagem, do auto de infração e outros documentos. Ressalte-se que a tentativa da autorização de residência não suspende automaticamente os efeitos da irregularidade nem afasta a responsabilização pela infração administrativa.
3. Observa-se que não foram apresentados elementos probatórios suficientes que demonstrem causa de força maior ou justificativa idônea para a permanência irregular, nos termos do art. 312 do Decreto nº 9.199/2017.
4. Assim, restando configurada a infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, indefiro o pedido de cancelamento da multa e mantenho integralmente o auto de infração em todos os seus termos.
5. À UMIG para as providências cabíveis e ciência ao interessado.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Policia Federal**, em 29/08/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142356083&crc=AA020B47.
Código verificador: **142356083** e Código CRC: **AA020B47**.